

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Identificação: Projeto de Lei nº. 428/2025

Assunto: Institui a Medalha Floriano Gonçalves de Lima, destinada a homenagear pessoas que tenham se destacado por relevantes serviços prestados ao Município de Xexéu e dá outras providências.

Autoria: Vereador Max Saturno da Costa.

Sobre o **Projeto de Lei nº 428/2025**, de autoria do Vereador Max Saturno da Costa, que dispõe sobre a Instituição da Medalha Floriano Gonçalves de Lima, destinada a homenagear pessoas que tenham se destacado por relevantes serviços prestados ao Município de Xexéu e dá outras providências, submetido à análise por esta comissão permanente, conclui-se que:

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois se nota que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

O **Projeto de Lei nº 428/2025** não possui abrangência da Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, uma vez que apenas traz a alteração da nomenclatura de cargos no âmbito da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Xexéu/PE.

Por amor ao debate, vale ressaltar que o presente Projeto de Lei possui previsão de despesas orçamentárias que correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Infere-se que o Projeto de Lei é de autoria do Vereador Max Saturno da Costa, que constatou a necessidade



CÂMARA DE VEREADORES DO
XEXÉU
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

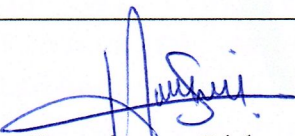
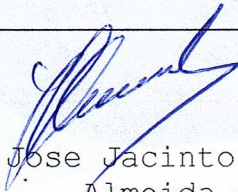
de instituir a Medalha Floriano Gonçalves de Lima, destinada a homenagear pessoas que tenham se destacado por relevantes serviços prestados ao Município de Xexéu.

Em consonância com as informações apresentadas ao projeto, todas as ações da Medalha Floriano Gonçalves de Lima, abrangem como o público alvo direto, cidadãos natos ou residentes de Xexéu que tenham se destacado em áreas como educação, cultura, esporte, saúde, assistência social, empreendedorismo, cidadania, política ou defesa do interesse público; Pessoas de fora do município que tenham prestado relevantes serviços à cidade e Instituições públicas ou privadas que tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento social, cultural ou econômico do Município de e Xexéu. Ainda, toda a população Xexeuense e região adjacente como beneficiados indiretos.

Ante o exposto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria da presente Comissão Permanente abaixo elencada emite **PARECER FAVORÁVEL** à proposição em epígrafe, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, Xexéu, 29 de setembro de 2025.

Finanças e Orçamento

 Henrique Diógenes da Silva Presidente	 Jose Jacinto de Almeida Relator	 Adílio Cordeiro Cavalcanti Membro
--	--	--